



## PORTARIA Nº 36/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,  
**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA,** ao Servidor JAMIR FONSECA LEITE, do Poder Legislativo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria de Administração, com proventos proporcionais de R\$ 218,65 (duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) mensais, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal/88 e art. 12, parágrafo único da Lei Municipal 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 009/2011.

**ARTIGO 2º - Fica assegurado ao Servidor,** o direito a perceber os valores correspondentes ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do artigo 39, § 3º da Constituição Federal da República.

**ARTIGO 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.**

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de março de 2011.

Mario Cesar Marcondes  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 37/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,  
**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONCEDER,** em atenção ao disposto nos Artigos 3º e 4º e anexo V da Lei Municipal nº 1818 de 29 de Março de 2011, função gratificada conforme discriminado abaixo, a partir de 01 de abril de 2011:

Servidor	Símbolo	Denominação	P.M.S.
Elias Batista da Silva	FG-2	Responsável pelos serviços de Internet, gravação em áudio e imagem	3,6
Grasiela de Fátima Pereira	FG-2	Responsável Administrador de Patrimônio	3,6
Lizandra Aparecida de Souza	FG-2	Responsável pelos serviços de Cerimonial	3,6
Suellén da Costa Gomes	FG-2	Comissão de Licitação	3,6

**ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, operando específicos efeitos retroativos, revogando-se todas as disposições em contrário.**

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de abril de 2011.

Mario Cesar Marcondes  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 38/11

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,  
**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - Nomear o Conselho Gestor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Telêmaco Borba,** consoante ao disposto na Lei nº 1.747/2009.

**ARTIGO 2º - O referido Conselho é assim constituído:**

- I – Servidor Ivan Pianca, Secretário de Finanças;
- II – Servidor Elias Batista da Silva;
- III – Servidora Lígia Maria Maciel de Melo;
- IV – Servidora Lizandra Aparecida de Souza.

**ARTIGO 3º - O Conselho acima nomeado será presidido pelo Secretário de Finanças, Ivan Pianca,** conforme o disposto no artigo 4º, da Lei nº 1.747/2009.

**ARTIGO 4º - O Conselho Gestor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Telêmaco Borba,** ora nomeado, está investido de suas prerrogativas legais, desde 01.01.2010, até 31.12.2012.

**ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigência nesta data, operando específicos efeitos retroativos, revogando-se todas as disposições em contrário.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, em 20 de abril de 2011.

Mario Cesar Marcondes  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 39/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,  
**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONSTITUIR,** Comissão Especial de que trata os Artigos 59, inciso I e 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como Artigo 27, inciso III da Lei Orgânica do Município, a fim de promover estudo para posterior apresentação de proposta, visando reformar o Regimento Interno do Legislativo, nos termos legais.

**ARTIGO 2º - A presente comissão é constituída pelos seguintes membros aprovados pela maioria absoluta:** Agenor Rodrigues de Almeida (PRP), Elio Cezar Alves dos Santos (PT), Gilson Pereira dos Santos (PRB), Luiz Eduardo Correa Siqueira (PHS) e Neri Rafael Mangoni (PMDB).

**ARTIGO 3º - O prazo de duração desta comissão será de 90 (noventa) dias,** prorrogáveis por igual período.

**ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de abril de 2011.

Mario Cesar Marcondes  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 40/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,  
**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONSTITUIR,** Comissão Especial de que trata os Artigos 59, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como Artigo 55 da Lei Orgânica do Município, a fim de promover estudo para posterior apresentação de proposta, visando reformar a Lei Orgânica do município, nos termos legais.

**ARTIGO 2º - A presente comissão é constituída pelos seguintes membros aprovados pela maioria absoluta:** Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza (PRP), Ezequiel Ligoski Betim (PTB), Renato Bahena (PMDB) e Sérgio de Souza Bueno (PSL).

**ARTIGO 3º - O prazo de duração desta comissão será de 90 (noventa) dias,** prorrogáveis por igual período.

**ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de abril de 2011.

Mario Cesar Marcondes  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 2376

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a SOELY VAZ DE LIMA GONÇALVES, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio, na Secretaria Municipal de Administração, RG 4.572.310-0, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00 material de consumo R\$ 700,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 300,00

Total: R\$ 1.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de maio de 2011.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2377

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.700,00 (um mil setecentos reais), a ROSANA CELIA AZEVEDO MASSOQUETTI, ocupante do cargo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação, RG 5.336.918-9, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.300,00

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 400,00

Total: R\$ 1.700,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de maio de 2011.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

### Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011  
PROTOCOLO Nº201102/22319**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 17589 de 29 de dezembro de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 8325-9 DRAGER SAFETY DOBRASIL LTDA  
Telefone: Status:

CNPJ:07.857.433/0001-07  
Habilitado

Lote 016								
001	34085	Respirador e purificador de ar, tamanho G,	UN	50,00	DRAGER	62,00	3.100,00	*
002	34084	Respirador e purificador de ar, tamanho M,	UN	50,00	DRAGER	62,00	3.100,00	*
Total do lote R\$ 6.200,00								

Lote 020								
001	34108	Mascacão de segurança, tamanho G,	UN	60,00	DAYLIS	16,05	963,00	*
002	34109	Mascacão de segurança, tamanho G/G,	UN	60,00	DAYLIS	16,05	963,00	*
003	34107	Mascacão de segurança, tamanho M,	UN	60,00	DAYLIS	16,05	802,50	*
004	34110	Mascacão de segurança, tamanho XG,	UN	60,00	DAYLIS	16,05	963,00	*
Total do lote R\$ 3.691,50								

Lote 001							
Total da empresa R\$ 9.891,50							
Fornecedor: 3741-9 MAQFORT MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA							
CNPJ:09.634.173/0001-36							
Telefone: 4232732633							
Status: Habilitado							

001	34104	Bloqueador solar, fator de proteção FPS no mí	UN	150,00	LUVEX	11,58	1.737,00	*
002	34105	Bloqueador solar, fator de proteção FPS no mí	UN	150,00	LUVEX	14,70	2.205,00	*
003	25394	Bloqueador solar, fator de proteção FPS no mí	EM	200,00	LUVEX	15,59	3.118,00	*
004	34286	Creme protetor para pele,	UN	200,00	BLUECARE	6,41	1.282,00	*
005	34287	Creme protetor para pele,	UN	200,00	BLUECARE	17,70	3.540,00	*
006	34288	Creme protetor para pele,	UN	200,00	BLUECARE	8,70	1.740,00	*
007	34289	Creme protetor para pele,	UN	200,00	BLUECARE	6,90	1.380,00	*
Total do lote R\$ 15.002,00								

Lote 004								
001	26559	Protetor auditivo de segurança, formado por 2	UN	200,00	AGENA	30,00	6.000,00	*
002	33381	Protetor auricular com as seguintes especific	UN	300,00	PLASTCOR	0,48	144,00	*
Total do lote R\$ 6.144,00								

Lote 006								
001	27851	Capacete de segurança com aba frontal, cas co	UN	200,00	ULTRA MASTER	13,90	2.780,00	*
002	34305	Capacete de segurança com protetor facial e a	UN	80,00	MSA	205,00	16.400,00	*
Total do lote R\$ 19.180,00								

Lote 008								
001	33978	Sapato confeccionado em couro, modelo derby,	PAR	60,00	KADESH	42,48	2.548,80	*
002	33979	Sapato confeccionado em couro, modelo derby,	PAR	60,00	KADESH	42,48	2.548,80	*
003	33980	Sapato confeccionado em couro, modelo derby,	PAR	80,00	KADESH	42,48	3.398,40	*
004	33981	Sapato confeccionado em couro, modelo derby,	PAR	100,00	KADESH	42,48	4.248,00	*
005	33982	Sapato confeccionado em couro, modelo derby,	PAR	100,00	KADESH	42,48	4.248,00	*
006	33983	Sapato confeccionado em couro, modelo derby,	PAR	200,00	KADESH	42,48	8.496,00	*
007	33984	Sapato confeccionado em couro, modelo derby,	PAR	200,00	KADESH	42,48	8.496,00	*
008	33985	Sapato confeccionado em couro, modelo derby,	PAR	200,00	KADESH	42,48	8.496,00	*
009	33986	Sapato confeccionado em couro, modelo derby,	PAR	200,00	KADESH	42,48	8.496,00	*
010	33987	Sapato confeccionado em couro, modelo derby,	PAR	80,00	KADESH	42,48	3.398,40	*
011	33988	Sapato confeccionado em couro, modelo derby,	PAR	50,00	KADESH	42,48	2.124,00	*
Total do lote R\$ 56.498,40								

Lote 009 - Lote 009								
001	33991	Bota de segurança de cano curto, na cor preta	PAR	100,00	BRACOL	20,05	2.005,00	*
002	33992	Bota de segurança de cano curto, na cor preta	PAR	100,00	BRACOL	20,05	2.005,00	*
003	33994	Bota de segurança de cano curto, na cor preta	PAR	100,00	BRACOL	20,05	2.005,00	*
004	33995	Bota de segurança de cano curto, na cor preta	PAR	100,00	BRACOL	20,05	2.005,00	*
005	33996	Bota de segurança de cano curto, na cor preta	PAR	100,00	BRACOL	20,05	2.005,00	*
006	33997	Bota de segurança de cano curto, na cor preta	PAR	100,00	BRACOL	20,05	2.005,00	*
007	33998	Bota de segurança de cano curto, na cor preta	PAR	100,00	BRACOL	20,05	2.005,00	*
008	33999	Bota de segurança de cano curto, na cor preta	PAR	100,00	BRACOL	20,05	2.005,00	*
009	34000	Bota de segurança de cano curto, na cor preta	PAR	100,00	BRACOL	20,05	2.005,00	*
Total do lote R\$ 18.045,00								

Lote 010								
001	34032	Bota de segurança de cano curto, na cor branco	PAR	100,00	BRACOL	22,49	2.249,00	*
002	34028	Bota de segurança de cano curto, na cor branco	PAR	100,00	BRACOL	22,49	2.249,00	*
003	34027	Bota de segurança de cano curto, na cor branco	PAR	100,00	BRACOL	22,49	2.249,00	*
004	34028	Bota de segurança de cano curto, na cor branco	PAR	100,00	BRACOL	22,49	2.249,00	*
005	34029	Bota de segurança de cano curto, na cor branco	PAR	100,00	BRACOL	22,49	2.249,00	*
006	34030	Bota de segurança de cano curto, na cor branco	PAR	100,00	BRACOL	22,49	2.249,00	*
007	34031	Bota de segurança de cano curto, na cor branco	PAR	100,00	BRACOL	22,49	2.249,00	*
008	34033	Bota de segurança de cano longo, na cor branco	PAR	100,00	BRACOL	22,80	2.280,00	*
009	34034	Bota de segurança de cano longo, na cor branco	PAR	100,00	BRACOL	22,80	2.280,00	*
010	34035	Bota de segurança de cano longo, na cor branco	PAR	100,00	BRACOL	22,80	2.280,00	*
011	34036	Bota de segurança de cano longo, na cor branco	PAR	100,00	BRACOL	22,80	2.280,00	*
012	34037	Bota de segurança de cano longo, na cor branco	PAR	100,00	BRACOL	22,80	2.280,00	*
013	34038	Bota de segurança de cano longo, na cor branco	PAR	100,00	BRACOL	22,80	2.280,00	*
014	34039	Bota de segurança de cano longo, na cor branco	PAR	100,00	BRACOL	22,80	2.280,00	*
015	34017	Bota de segurança de cano longo, na cor preta	PAR	100,00	BRACOL	22,80	2.280,00	*
016	34018	Bota de segurança de cano longo, na cor preta	PAR	100,00	BRACOL	22,80	2.280,00	*
017	34019	Bota de segurança de cano longo, na cor preta	PAR	100,00	BRACOL	22,80	2.280,00	*
018	34020	Bota de segurança de cano longo, na cor preta	PAR	100,00	BRACOL	22,80	2.280,00	*
019	34021	Bota de segurança de cano longo, na cor preta	PAR	100,00	BRACOL	22,80	2.280,00	*
020	34022	Bota de segurança de cano longo, na cor preta	PAR	100,00	BRACOL	22,80	2.280,00	*
021	34023	Bota de segurança de cano longo, na cor preta	PAR	100,00	BRACOL	22,80	2.280,00	*
022	34024	Bota de segurança de cano longo, na cor preta	PAR	100,00	BRACOL	22,80	2.280,00	*
023	34025	Bota de segurança de cano longo, na cor preta	PAR	100,00	BRACOL	22,80	2.280,00	*
Total do lote R\$ 52.223,00								

<b>Lote 011</b>							
001	34599	Coturno condutivo para eletricidade, tamanho	UN	50,00	CARTOM	54,80	2.740,00
002	34307	Coturno condutivo para eletricidade, tamanho	PAR	50,00	CARTOM	54,80	2.740,00
003	34308	Coturno condutivo para eletricidade, tamanho	PAR	50,00	CARTOM	54,80	2.740,00
004	34309	Coturno condutivo para eletricidade, tamanho	PAR	50,00	CARTOM	54,80	2.740,00
005	34310	Coturno condutivo para eletricidade, tamanho	PAR	50,00	CARTOM	54,80	2.740,00
006	34311	Coturno condutivo para eletricidade, tamanho	PAR	50,00	CARTOM	54,80	2.740,00
Total do lote R\$ 16.440,00							
<b>Lote 018</b>							
001	34091	Conjunto de japona e calça para baixa tempera	UN	30,00	TUIUTI	135,30	4.059,00
Total do lote R\$ 4.059,00							
<b>Lote 023</b>							
001	34245	Cone de sinalização com as seguintes especific	UN	50,00	MERKBAK	7,90	395,00
002	34246	Cone de sinalização com as seguintes especific	UN	50,00	MERKBAK	7,30	365,00
003	34247	Cone de sinalização com as seguintes especific	UN	50,00	MERKBAK	16,10	805,00
004	34248	Cone de sinalização com as seguintes especific	UN	50,00	MERKBAK	16,10	805,00
Total do lote R\$ 2.370,00							
Total da empresa R\$ 189.961,40							
VALOR TOTAL: R\$ 199.852,90							

**E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.**

**Telêmaco Borba, 03 de maio de 2011.**

**EROS DANILO ARAÚJO**  
Prefeito

**DECRETO N.º 17857**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.22376/2011 do Pregão Presencial N.º 008/2011 – PMTB, e no parecer jurídico,

**R E S O L V E**

Art. 1.º JULGAR FRUSTRADA a licitação em relação ao lote 01 e JULGAR DESERTA em relação ao lote 02, na modalidade de Pregão Presencial N.º 008/2011 – PMTB, que tem por objeto a prestação de serviço de lavagem de veículos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17861**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º EXONERAR a pedido, o servidor RODRIGO RAIZER, matrícula 21.537, de cargo do quadro de provimento comissionado denominado Chefe de Seção do Matadouro Municipal, lotado na Divisão de Assistência Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 29 de abril de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2540/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17862**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora NEIVA SIQUEIRA PUKANSKI, matrícula 8104, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Seção de Moradias Populares, da Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 04 de abril de 2011 a 03 de julho de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1409/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17858**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora VANESSA KAROLINI CANGUSSU NOCERA, matrícula 8709, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Seção Atendimento Médico Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de junho de 2011 a 31 de agosto de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 419/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17859**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a servidora POLLIANNA BENEDITO ROSA, matrícula 8364, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de abril de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2511/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17860**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a servidora DENISE PETINI PIOVESAN, matrícula 9495, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário Saúde, lotada no PSF – Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de abril de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2554/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011**  
**EDITAL DE CANCELAMENTO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO**  
**PARA NOVA PROVA PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO**

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, neste ato representado pelo Sr. EROS DANILO ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de Direito,

**TORNA PÚBLICO:**

1. O cancelamento da prova escrita realizada em 01/05/2011 para o cargo de Bioquímico, em estrita observância ao subitem 4.2.6. do Edital do Concurso Público 01/2011.

2. A convocação dos candidatos, inscritos ao cargo de Bioquímico, para a prova escrita que será realizada no dia 15 (quinze) de maio de 2011 - (domingo), na ESCOLA MUNICIPAL "MÃE DO PERPÉTUO SOCORRO", sita à AVENIDA CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 540 (Fundos da Igreja Matriz) – CENTRO – TELÊMACO BORBA/PR, com duração de 03 (três) horas e início às 9:00 horas, devendo os candidatos comparecerem com 01 (uma) hora de antecedência do início das provas, munidos de carteira de identidade ou outro documento com foto previsto em Lei, Boletim e comprovante bancário do recolhimento da taxa de Inscrição, caneta esferográfica transparente preferencialmente de tinta preta, lápis e borracha, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário de fechamento dos portões, que será às 8:50 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, 06 DE MAIO DE 2011.

IRINEU GOBO FILHO  
Secretário de Administração  
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1822**  
**SÚMULA – "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL."**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal, operações de crédito, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionadas a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas do Contrato a ser firmado com o Agente Financeiro.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

– Programa Pró-Transporte do Ministério das Cidades, com pavimentação das ruas localizadas no Jd. Europa, Recanto Feliz e Rio Alegre, conforme relação em anexo.

Art. 4º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Caixa Econômica Federal mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acréscidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2011.**

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1823**  
**SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL."**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12/02/2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, os imóveis descritos abaixo:

Lotês do Loteamento Jardim União, nesta cidade, de propriedade do Município de Telêmaco Borba, conforme R-01 da Matricula 21.785, do Registro de Imóveis de Telêmaco Borba, com as seguintes medidas e características: QUADRA 11 - DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: LOTE Nº 01: Frente para a Avenida, numa extensão de 11,00m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 02, numa extensão de 21,95m, lado esquerdo fazendo divisa com a Rua 10, numa extensão de 21,95m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 25 numa extensão de 11,00m. Delimitando desta forma uma área de 241,45m². (Duzentos e quarenta e uma virgula quarenta e cinco metros quadrados). LOTE Nº 02: Frente para a Avenida, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 03, numa extensão de 21,95m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 01, numa extensão de 21,95m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 25, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 164,62m². (Cento e sessenta e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 03: Frente para a Avenida, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 04, numa extensão de 21,95m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 02, numa extensão de 21,95m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 25, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 164,62m². (Cento e sessenta e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 04: Frente para a Avenida, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 05, numa extensão de 21,95m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 03, numa extensão de 21,95m e aos fundos fazendo divisa com os Lotes nº 25 nº 08, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 164,62m². (Cento e sessenta e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 05: Frente para a Avenida, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 06, numa extensão de 21,95m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 04, numa extensão de 21,95m e aos fundos fazendo divisa com os Lotes nº 08, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 164,62m². (Cento e sessenta e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 06: Frente para a Avenida, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 07, numa extensão de 21,95m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 05, numa extensão de 21,95m e aos fundos fazendo divisa com os Lotes nº 08, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 164,62m². (Cento e sessenta e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 07: Frente para a Avenida, numa extensão de 11,40m, lado direito fazendo divisa com a Rua 09, numa extensão de 21,95m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 06, numa extensão de 21,95m e aos fundos fazendo divisa com os Lotes nº 08, numa extensão de 11,40m. Delimitando desta forma uma área de 250,23m². (Duzentos e cinquenta virgula vinte e três metros quadrados). LOTE Nº 08: Frente para a Rua 09, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 09, numa extensão de 29,95m, lado esquerdo fazendo divisa com os Lotes nº 04, nº 05, nº 06 e nº 07 numa extensão de 29,95m e aos fundos fazendo divisa com os Lotes nº 25, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,62m². (Duzentos e vinte e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 09: Frente para a Rua 09, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 10, numa extensão de 29,95m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 08, numa extensão de 29,95m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 24, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,62m². (Duzentos e vinte e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 10: Frente para a Rua 09, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 11, numa extensão de 29,95m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 09, numa extensão de 29,95m e aos fundos fazendo divisa com os Lotes nº 23, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,62m². (Duzentos e vinte e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 11: Frente para a Rua 09, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 12, numa extensão de 29,95m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 10, numa extensão de 29,95m e aos fundos fazendo divisa com os Lotes nº 22, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,62m². (Duzentos e vinte e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 12: Frente para a Rua 09, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com os Lotes nº 13, nº 14, nº 15 e nº 16, numa extensão de 29,95m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 11, numa extensão de 29,95m e aos fundos fazendo divisa com os Lotes nº 21, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,62m². (Duzentos e vinte e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 13: Frente para a Rua 08, numa extensão de 10,91m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 14, numa extensão de 19,40m, lado esquerdo fazendo divisa com a Rua 09 numa extensão de 16,42m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 12, numa extensão de 10,50m. Delimitando desta forma uma área de 188,04m². (Cento e oitenta e oito virgula quatro metros quadrados). LOTE Nº 14: Frente para a Rua 08, numa extensão de 7,80m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 15, numa extensão de 23,65m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 14, numa extensão de 21,52m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 12, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 153,44m². (Cento e cinquenta e três virgula quarenta e quatro metros quadrados). LOTE Nº 15: Frente para a Rua 08, numa extensão de 7,80m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 16, numa extensão de 23,65m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 14, numa extensão de 21,52m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 12, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 169,38m². (Cento e sessenta e nove virgula trinta e oito metros quadrados). LOTE Nº 16: Frente para a Rua 08, numa extensão de 7,80m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 17, numa extensão de 25,77m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 15, numa extensão de 23,65m e aos fundos fazendo divisa com os

Lotês nº 12 e nº 21, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 185,31m². (Cento e oitenta e cinco virgula trinta e um metros quadrados). LOTE Nº 17: Frente para a Rua 08, numa extensão de 7,80m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 18, numa extensão de 29,90m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 16, numa extensão de 25,77m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 21, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 201,25m². (Duzentos e uma virgula vinte e cinco metros quadrados). LOTE Nº 18: Frente para a Rua 08, numa extensão de 7,80m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 19, numa extensão de 22,02m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 17 numa extensão de 27,90m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 20, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 157,19m². (Cento e cinquenta e sete virgula dezenove metros quadrados). LOTE Nº 19: Frente para a Rua 08, numa extensão de 12,37m, lado direito fazendo divisa com a Rua 10, numa extensão de 25,39m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 18 numa extensão de 22,02m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 20, numa extensão de 11,90m. Delimitando desta forma uma área de 282,21m². (Duzentos e oitenta e dois virgula vinte e um metros quadrados). LOTE Nº 20: Frente para a Rua 10, numa extensão de 8,00m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 21, numa extensão de 19,40m, lado esquerdo fazendo divisa com os Lotes nº 18 e nº 19, numa extensão de 19,40m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 17, numa extensão de 8,00m. Delimitando desta forma uma área de 155,20m². (Cento e cinquenta e cinco virgula vinte metros quadrados). LOTE Nº 21: Frente para a Rua 10, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 22, numa extensão de 29,95m, lado esquerdo fazendo divisa com os Lotes nº 16, nº 17 e nº 20 numa extensão de 29,95m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 12, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,62m². (Duzentos e vinte e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 22: Frente para a Rua 10, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 23, numa extensão de 29,95m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 21, numa extensão de 29,95m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 11, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,62m². (Duzentos e vinte e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 23: Frente para a Rua 10, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 24, numa extensão de 29,95m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 22, numa extensão de 29,95m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 10, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,62m². (Duzentos e vinte e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 24: Frente para a Rua 10, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 25, numa extensão de 29,95m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 23, numa extensão de 29,95m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 09, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,62m². (Duzentos e vinte e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 25: Frente para a Rua 10, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com os Lotes nº 01, nº 02, nº 03 e nº 04 numa extensão de 29,95m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 24, numa extensão de 29,95m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 17, numa extensão de 8,00m. Delimitando desta forma uma área de 224,62m². (Duzentos e vinte e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). QUADRA 12 - DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: LOTE Nº 01: Frente para a Avenida, numa extensão de 11,40m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 02, numa extensão de 24,90m, lado esquerdo fazendo divisa com a Rua 11, numa extensão de 24,90m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 24, numa extensão de 11,40m. Delimitando desta forma uma área de 283,86m². (Duzentos e oitenta e três virgula oitenta e seis metros quadrados). LOTE Nº 02: Frente para a Avenida, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 03, numa extensão de 24,90m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 01, numa extensão de 24,90m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 24, numa extensão de 11,40m. Delimitando desta forma uma área de 283,86m². (Duzentos e oitenta e três virgula oitenta e seis metros quadrados). LOTE Nº 03: Frente para a Avenida, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 04, numa extensão de 24,90m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 02, numa extensão de 24,90m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 24, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 186,75m². (Cento e oitenta e seis virgula setenta e cinco metros quadrados). LOTE Nº 04: Frente para a Avenida, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 05, numa extensão de 24,90m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 03, numa extensão de 24,90m e aos fundos fazendo divisa com os Lotes nº 24 e nº 08, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 186,75m². (Cento e oitenta e seis virgula setenta e cinco metros quadrados). LOTE Nº 05: Frente para a Avenida, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com a Rua 10, numa extensão de 24,90m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 06, numa extensão de 24,90m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 04, numa extensão de 24,90m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 08, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 186,75m². (Cento e oitenta e seis virgula setenta e cinco metros quadrados). LOTE Nº 06: Frente para a Avenida, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 07, numa extensão de 24,90m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 05, numa extensão de 24,90m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 08, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 186,75m². (Cento e oitenta e seis virgula setenta e cinco metros quadrados). LOTE Nº 07: Frente para a Avenida, numa extensão de 11,00m, lado direito fazendo divisa com a Rua 10, numa extensão de 11,00m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 06, numa extensão de 24,90m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 08, numa extensão de 11,00m. Delimitando desta forma uma área de 273,90m². (Duzentos e setenta e três virgula noventa metros quadrados). LOTE Nº 08: Frente para a Rua 10, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 09, numa extensão de 29,95m, lado esquerdo fazendo divisa com os Lotes nº 04, nº 05, nº 06 e nº 07 numa extensão de 29,95m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 24, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,62m². (Duzentos e vinte e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 09: Frente para a Rua 10, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 10, numa extensão de 29,95m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 08, numa extensão de 29,95m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 23, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,62m². (Duzentos e vinte e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 10: Frente para a Rua 10, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 11, numa extensão de 29,95m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 11, numa extensão de 29,95m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 21, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,62m². (Duzentos e vinte e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 11: Frente para a Rua 10, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 12, numa extensão de 29,95m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 13, nº 14, nº 15 e nº 16 numa extensão de 29,95m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 11, numa extensão de 29,95m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 20, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,62m². (Duzentos e vinte e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 12: Frente para a Rua 10, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 13, numa extensão de 29,95m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 12, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,62m². (Duzentos e vinte e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 13: Frente para a Rua 08, numa extensão de 11,15m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 14 numa extensão de 26,61m, lado esquerdo fazendo divisa com a Rua 10 numa extensão de 28,45m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 12, numa extensão de 11,00m. Delimitando desta forma uma área de 302,83m². (Trezentos e dois virgula oitenta e três metros quadrados). LOTE Nº 14: Frente para a Rua 08, numa extensão de 7,60m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 15, numa extensão de 25,36m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 13 numa extensão de 26,61m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 12, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 194,91m². (Cento e noventa e quatro virgula noventa e um metros quadrados). LOTE Nº 15: Frente para a Rua 08, numa extensão de 7,60m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 16, numa extensão de 24,11m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 14, numa extensão de 25,36m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 12, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 185,54m². (Cento e oitenta e cinco virgula cinquenta e quatro metros quadrados). LOTE Nº 16: Frente para a Rua 08, numa extensão de 7,60m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 17, numa extensão de 22,86m, lado esquerdo fazendo divisa com os Lotes nº 12 e nº 20 e numa extensão de 24,11m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 21, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 176,17m². (Cento e setenta e seis virgula dezesseis metros quadrados). LOTE Nº 17: Frente para a Rua 08, numa extensão de 7,60m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 18 numa extensão de 21,61m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 16 numa extensão de 22,86m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 20, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 166,79m². (Cento e sessenta e seis virgula setenta e nove metros quadrados). LOTE Nº 18: Frente para a Rua 08, numa extensão de 7,60m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 19 numa extensão de 20,36m, lado esquerdo fazendo divisa com o nº 17 numa extensão de 21,61m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 20, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 157,42m². (Cento e cinquenta e sete virgula quarenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 19: Frente para a Rua 08, numa extensão de 11,56m, lado direito fazendo divisa com a Rua 11, numa extensão de 18,46m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 18 numa extensão de 20,36m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 20, numa extensão de 11,40m. Delimitando desta forma uma área de 221,39m². (Duzentos e vinte e uma virgula trinta e nove metros quadrados). LOTE Nº 20: Frente para a Rua 11, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 21, numa extensão de 29,95m, lado esquerdo fazendo divisa com os Lotes nº 16, nº 17, nº 18 e nº 19 numa extensão de 29,95m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 12, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,62m². (Duzentos e vinte e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados). LOTE Nº 21: Frente para a Rua 11, numa extensão







para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 28, numa extensão de 29,99m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 26, numa extensão de 29,99m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 09, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,92m². (Duzentos e vinte e quatro virgula noventa e dois metros quadrados). LOTE Nº 28: Frente para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 29, numa extensão de 29,99m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 27, numa extensão de 29,99m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 08, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,92m². (Duzentos e vinte e quatro virgula noventa e dois metros quadrados). LOTE Nº 29: Frente para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 30, numa extensão de 29,99m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 28, numa extensão de 29,99m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 07, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,92m². (Duzentos e vinte e quatro virgula noventa e dois metros quadrados). LOTE Nº 30: Frente para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 31, numa extensão de 29,99m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 29, numa extensão de 29,99m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 06, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,92m². (Duzentos e vinte e quatro virgula noventa e dois metros quadrados). LOTE Nº 31: Frente para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 32, numa extensão de 29,99m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 30, numa extensão de 29,99m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 05, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,92m². (Duzentos e vinte e quatro virgula noventa e dois metros quadrados). LOTE Nº 32: Frente para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 33, numa extensão de 29,99m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 31, numa extensão de 29,99m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 04, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,92m². (Duzentos e vinte e quatro virgula noventa e dois metros quadrados). LOTE Nº 33: Frente para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 34, numa extensão de 29,99m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 32, numa extensão de 29,99m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 03, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,92m². (Duzentos e vinte e quatro virgula noventa e dois metros quadrados). LOTE Nº 34: Frente para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com os Lotes nº 35, nº 36, nº 37 e nº 38, numa extensão de 29,99m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 33, numa extensão de 29,99m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 02, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 224,92m². (Duzentos e vinte e quatro virgula noventa e dois metros quadrados). LOTE Nº 35: Frente para a Rua 15, numa extensão de 11,77m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 36, numa extensão de 22,49m, lado esquerdo fazendo divisa com a Rua 15, numa extensão de 22,49m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 34, numa extensão de 11,77m. Delimitando desta forma uma área de 264,70m². (Duzentos e sessenta e quatro virgula setenta e sete metros quadrados). LOTE Nº 36: Frente para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 37, numa extensão de 22,49m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 35, numa extensão de 22,49m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 34, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 168,67m². (Cento e sessenta e oito virgula sessenta e sete metros quadrados). LOTE Nº 37: Frente para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 38, numa extensão de 22,49m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 36, numa extensão de 22,49m e aos fundos fazendo divisa com o Lote nº 34, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 168,67m². (Cento e sessenta e oito virgula sessenta e sete metros quadrados). LOTE Nº 38: Frente para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 39, numa extensão de 22,49m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 37, numa extensão de 22,49m e aos fundos fazendo divisa com os Lotes nº 34 e nº 02, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 168,67m². (Cento e sessenta e oito virgula sessenta e sete metros quadrados). LOTE Nº 39: Frente para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 40, numa extensão de 22,49m, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 38, numa extensão de 22,49m e aos fundos fazendo divisa com os Lotes nº 34 e nº 02, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 168,67m². (Cento e sessenta e oito virgula sessenta e sete metros quadrados). QUADRA 22 - DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: LOTE Nº 01: Frente para a Rua 15, numa extensão de 11,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 02, numa extensão de 30,00m, lado esquerdo fazendo divisa com a Rua 14, numa extensão de 30,00 e aos fundos fazendo divisa com a Área Verde, numa extensão de 11,50m. Delimitando desta forma uma área de 345,00m². (Trezentos e quarenta e cinco metros quadrados). LOTE Nº 02: Frente para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 03, numa extensão de 30,00m, lado esquerdo fazendo divisa com o nº 01, numa extensão de 30,00 e aos fundos fazendo divisa com a Área Verde, numa extensão de 11,50m. Delimitando desta forma uma área de 225,00m². (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados). LOTE Nº 03: Frente para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 04, numa extensão de 30,00m, lado esquerdo fazendo divisa com o nº 02, numa extensão de 30,00 e aos fundos fazendo divisa com a Área Verde, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 225,00m². (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados). LOTE Nº 04: Frente para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 05, numa extensão de 30,00m, lado esquerdo fazendo divisa com o nº 03, numa extensão de 30,00 e aos fundos fazendo divisa com a Área Verde, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 225,00m². (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados). LOTE Nº 05: Frente para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 06, numa extensão de 30,00m, lado esquerdo fazendo divisa com o nº 04, numa extensão de 30,00 e aos fundos fazendo divisa com a Área Verde, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 225,00m². (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados). LOTE Nº 06: Frente para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 07, numa extensão de 30,00m, lado esquerdo fazendo divisa com o nº 05, numa extensão de 30,00 e aos fundos fazendo divisa com a Área Verde, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 225,00m². (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados). LOTE Nº 07: Frente para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 08, numa extensão de 30,00m, lado esquerdo fazendo divisa com o nº 06, numa extensão de 30,00 e aos fundos fazendo divisa com a Área Verde, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 225,00m². (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados). LOTE Nº 08: Frente para a Rua 15, numa extensão de 7,50m, lado direito fazendo divisa com o Lote nº 09, numa extensão de 30,00m, lado esquerdo fazendo divisa com o nº 07, numa extensão de 30,00 e aos fundos fazendo divisa com a Área Verde, numa extensão de 7,50m. Delimitando desta forma uma área de 225,00m². (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados). LOTE Nº 09: Frente para a Rua 15, numa extensão de 8,00m, lado direito fazendo divisa com a Área Verde, numa extensão de 30,00m, lado esquerdo fazendo divisa com o nº 08, numa extensão de 30,00 e aos fundos fazendo divisa com a Área Verde, numa extensão de 8,00m. Delimitando desta forma uma área de 240,00m². (Duzentos e quarenta metros quadrados), de conformidade com a matrícula nº 21.785 do Registro de Imóveis de Telêmaco Borba.

Parágrafo Único – Os imóveis descritos neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 1.773.045,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, quarenta e cinco reais e cinco centavos), são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º Os bens imóveis descritos no Art. 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

- I – Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
- II – Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
- III – Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV – Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
- V – Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
- VI – Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º O Donatário terá como encargo utilizar os imóveis doados nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo Único – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município se:

- I – O Donatário fizer uso dos imóveis doados para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei;
  - II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 17869

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora MARIA BENEDITA DE JESUS MARIANO, matrícula 7398, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheira, lotada na Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de maio de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2560/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 17870

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I – JOSÉ NORBERTO BATISTA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-10 denominado ASSISTENTE II, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02/05/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 17871

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 01 de abril de 2011, conforme abaixo especificado:

Concessões			
Concessão de GF7 - Período Extraordinário:			
Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Ana Maria Barbosa	9326	Escob Mun. Presidente Castelo Branco

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 17872

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora THATIANE DUMS GONÇALVES, matrícula 9394, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de abril de 2011 a 22 de agosto de 2011, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2505/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 17873

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora ELISANGELA LAGOS, matrícula 21517, ocupante de cargo do quadro de provimento comissionado denominado Chefe da Seção de Programação Orçamentária, lotada na Divisão de Materiais e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 20 de abril de 2011 a 17 de agosto de 2011, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2539/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 17874

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora LIZIA DE FATIMA SILVA BUENO, matrícula 7531, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada no PSF - Bela Vista, da Divisão de Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de maio de 2011 a 01 de agosto de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2454/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 17875

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora IVONE DANILOW, matrícula 8261, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada no CMEI – Helena Kolody, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de maio de 2011 a 03 de agosto de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1310/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2011.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal



18.541.1801.1014 2820 - 4490.51.00	CONSTRUÇÃO BARRACÃO DE RECICLAGEM OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	235.715,83
10.00 10.002	SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.2701.1018 3500 - 4490.51.00	CONSTITUIÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	100.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>335.715,83</b>
<b>TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>335.715,83</b>

Art. 3º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1788/2010 – LDO 2011; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
08	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002	DIVISÃO DE OBRAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	3.528.715,83
005	Ação: Conclusão das Obras do Terminal Rodoviário	1.629.715,83
	Recurso: Ordinário Livre	1.629.715,83
08	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.008	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A AGROPECUÁRIA	
1801	Programa: Gestão Ambiental	144.284,17
001	Ação: Implantação da Central de Resíduos Sólidos	144.284,17
	Recurso: Ordinário Livre	144.284,17
10	SEC MUN DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
2701	Programa: Esporte e Lazer	1.073.000,00
004	Ação: Manut de Espaços e Equipamentos Esportivos	190.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	190.000,00
10	SEC MUN DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
2701	Programa: Esporte e Lazer	1.073.000,00
004	Ação: Disponibilização de Espaços Esportivos e de Lazer	0,00
	Recurso: Ordinário Livre	0,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2011.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

Órgão	Unidade	Programa	Código	Tipo	Descrição da Ação	2010	2011	2012	2013
					13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
					005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
					0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
					Conclusão do Centro de Convivência da Juventude				
						1332			
					Outras Vinculações		87.010,29		
					<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>87.010,29</b>

Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2011.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1827

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANÇÃO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária de despesa na classificação institucional e funcional programática:

09.002.22.661.2201.2-159 - 3.3.50.41.00.00 - R\$ 96.000,00

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- O cancelamento Parcial da Fonte de recurso 000, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02.008.04.131.0401.2016 - 3.3.9.0.39.00 R\$ 66.000,00

09.002.22.661.2201.2060 - 3.3.9.0.39.00 R\$ 30.000,00

Art. 4º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011 fica incluída a ação 012 - Convênio Manutenção do Ponto de Atendimento Sebrae, no Programa 2201 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, e alterada as Ações 010 - Manut de Serviços de Divulgação e Publicação, no Programa 0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA e 005 - Exposições e Feiras da Indústria e/ou Setor da Madeira, constante da Lei Municipal 1760/2009 - PPA e da Lei 1788/2010 - LDO/2011, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	Unidade	Programa	Código	Tipo	Descrição da Ação	2010	2011	2012	2013
					09 - SEC MUN TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL				
					002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
					2201 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
					012 Atividade				
					Convênio Manutenção do Ponto de Atendimento Sebrae				
						2010	2011	2012	2013
					Unidade	0,00	1332	0,00	0,00
					Ordinário Livre	0,00	96.000,00		
					<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>96.000,00</b>

Órgão	Unidade	Programa	Código	Tipo	Descrição da Ação	2010	2011	2012	2013
					02 - SECRETARIA GERAL DO GABINETE				
					008 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
					0401 - Gestão Administrativa				
					010 Atividade				
					Manut de Serviços de Divulgação e Publicação				
						2010	2011	2012	2013
					Unidade	1	1	1	1
					Ordinário Livre	300.000,00	300.000,00	382.000,00	400.000,00
					<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>1.382.000,00</b>

Órgão	Unidade	Programa	Código	Tipo	Descrição da Ação	2010	2011	2012	2013
					09 - SEC MUN TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL				
					002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
					2201 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
					005 Atividade				
					Exposições e Feiras da Indústria e/ou Setor da Madeira				
						2010	2011	2012	2013
					Unidade	0	40	0	0
					Ordinário Livre	25.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00
					<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>445.000,00</b>

Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2011.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 17881

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a dependentes do finado Servidor ANTONIO MELLO, a partir de 11 de abril de 2011, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 660,48 (seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) com fundamento no § 7.º, do Art. 40 da Constituição Federal, com nova redação determinada pela EC 20/98, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 034/11 - FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído à dependente do finado:

I - Cota Vitalícia: ELZA MARIA RAMOS DE MELLO, equivalente a R\$ 660,48 (seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17863

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º - ANULAR o segundo termo aditivo ao contrato 134/2008, objeto do Pregão Presencial 155/2008, onde consta como contratada a empresa Domnetwork Ltda - ME, datado de 10 de dezembro de 2010, publicado no Boletim Oficial do Município na Edição 313, em virtude da existência de irregularidades no seu teor, que comprometem a execução contratual.

Art. 2º - A presente anulação retroage à data da publicação do Ato, tornando-o sem efeito.

Art. 3º Emita-se novo Termo Aditivo promovendo-se as retificações necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de abril de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17883

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a continuidade de gozo de licença especial da servidora CLAUDETE ANTUNES TEIXEIRA, matrícula 8694, para o período de 04 de abril de 2011 a 03 de junho de 2011, o qual foi interrompido pelo decreto nº 17631 de 25 de janeiro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de maio de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Presidente de Borba, 106 - Alto das Cibeiras - fone/fax 42 3906-1821 - e-mail:cmsh@borba.pr.gov.br - CEP 84260-350 - Telêmaco Borba - PR



## Convite



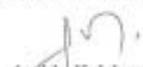
A Secretária Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde convidam Vossa Senhoria e distinta Família para participar das Pré-Conferências de Saúde que antecedem a 10ª Conferência Municipal de Saúde e que terão início no dia 10 de maio e seguem conforme calendário abaixo.

Data	Local	Horário
10/mayo - terça-feira	Vila Isabel - Salão da Igreja Católica	15h00min
10/mayo - terça-feira	Cem Casas - Casa da Amizade	16h00min
12/mayo - quinta-feira	Triângulo - Igreja Brasil para Cristo	14h30min
12/mayo - quinta-feira	Muritiba - Escola Municipal Regente Feijó	14h30min
17/mayo - terça-feira	BNH - Centro Comunitário	16h00min
17/mayo - terça-feira	Bela Vista - Centro Comunitário	14h00min
18/mayo - quarta-feira	Jardim Bandeirante - Centro Comunitário	14h00min
18/mayo - quarta-feira	CAIC - Centro Comunitário São Francisco II	14h30min
20/mayo - sexta-feira	Socotim - Associação de Moradores	14h30min
20/mayo - sexta-feira	Jardim Alegre - Salão Igreja Católica	14h30min
24/mayo - terça-feira	Área II - Centro Comunitário	14h30min
24/mayo - terça-feira	Vila Esperança - Escola Municipal 31 de Março	14h30min

A 10ª Conferência Municipal de Saúde que acontecerá no dia 03 de junho de 2011 e terá como tema: **SUS, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO - "Construindo as Redes de Atenção à Saúde no Paraná"**.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Telêmaco Borba, 05 de maio de 2011.

  
**Arnaldo Kulcheski**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

  
**Ricardo Arcanjo**  
 Presidente da 10ª Conferência Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Presidente de Borba, 106 - Alto das Cibeiras - fone/fax 42 3906-1821 - e-mail:cmsh@borba.pr.gov.br - CEP 84260-350 - Telêmaco Borba - PR



## Convite



A Secretária Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde convidam Vossa Excelência e digníssima para participar das Pré-Conferências de Saúde que antecedem a 10ª Conferência Municipal de Saúde e que terão início no dia 10 de maio e seguem conforme calendário abaixo.

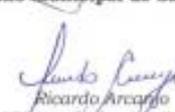
Data	Local	Horário
10/mayo - terça-feira	Vila Isabel - Salão da Igreja Católica	15h00min
10/mayo - terça-feira	Cem Casas - Casa da Amizade	16h00min
12/mayo - quinta-feira	Triângulo - Igreja Brasil para Cristo	14h30min
12/mayo - quinta-feira	Muritiba - Escola Municipal Regente Feijó	14h30min
17/mayo - terça-feira	BNH - Centro Comunitário	16h00min
17/mayo - terça-feira	Bela Vista - Centro Comunitário	14h00min
18/mayo - quarta-feira	Jardim Bandeirante - Centro Comunitário	14h00min
18/mayo - quarta-feira	CAIC - Centro Comunitário São Francisco II	14h30min
20/mayo - sexta-feira	Socotim - Associação de Moradores	14h30min
20/mayo - sexta-feira	Jardim Alegre - Salão Igreja Católica	14h30min
24/mayo - terça-feira	Área II - Centro Comunitário	14h30min
24/mayo - terça-feira	Vila Esperança - Escola Municipal 31 de Março	14h30min

A 10ª Conferência Municipal de Saúde que acontecerá no dia 03 de junho de 2011 e terá como tema: **SUS, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO - "Construindo as Redes de Atenção à Saúde no Paraná"**.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Telêmaco Borba, 05 de maio de 2011.

  
**Arnaldo Kulcheski**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

  
**Ricardo Arcanjo**  
 Presidente da 10ª Conferência Municipal de Saúde

# OUVIDORIA MUNICIPAL

## INFORMAÇÕES RECLAMAÇÕES SUGESTÕES

# 0800 42 2030



VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS e ADOLESCENTES

DENUNCIE